



Sindicato das Santas Casas de Misericórdia  
e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba  
Litoral Norte e Alta Mantiqueira

# SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 0105/21

Vale do Paraíba, 24 de novembro de 2021.

**Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho dos Biomédicos do Estado de São Paulo 2021/2022.**

## **Prezados Filiados**

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2021/2022 cujo teor apresentamos a seguir:

### **Cláusula 1ª: Reajuste Salarial**

Reajuste dos salários em **9,68% (nove virgula sessenta e oito por cento)** a ser dividido em 2 parcelas, da seguinte forma:

- a)** reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários de 31 de agosto de 2021, a serem pagos a partir de 01 de setembro de 2021;
- b)** reajuste salarial de **9,68% (nove virgula sessenta e oito por cento)**, a incidir sobre os salários de 31 de agosto 2021, a serem pagos a partir de 01 de dezembro de 2021.

**Parágrafo primeiro:** Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando.

**Parágrafo segundo:** A eventual diferença salarial deverá ser paga nas folhas de pagamento dos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

**Parágrafo terceiro:** Aos empregados admitidos após a data-base será assegurado o reajuste salarial proporcional à 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.

### **Cláusula 5ª: Piso Salarial**

Será garantido a todos os Biomédicos representados pelo sindicato suscitante, o piso salarial a partir de 1º de setembro 2021 no valor de R\$ 2.536,27 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), e a partir de 1º de dezembro 2021 no valor de R\$ 2.649,32 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo único:** Sobre o piso salarial (salário de ingresso) não haverá incidência dos percentuais previstos na cláusula primeira – Reajuste Salarial retro aludido.

Atenciosamente



**Prof. Jaime Durigon Filho**  
**Presidente**